



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 005/2023**

**LEI Nº 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração de Parceria entre o **Município De Taquari e o Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.692.780/0001-33, tendo como objeto a execução do evento “**45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari**”, que ocorrerá entre os dias 10, 11 e 12 de março de 2023, no Camping Municipal Nestor Azambuja Guimarães, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), proveniente de recuso de verba livre do município.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Parecer Jurídico nº. 153/2023, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017 ;
- Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2022 e
- Lei Municipal nº 4.657, de 03 de março de 2023.

Taquari, 07 de março de 2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda